ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU

REGISTRO
FLS. 99 DO LIVRO Nº 09
Caçu, 04 / 04 / 96

LEI Nº 1057/96, DE 19 DE JANEIRO DE 1996.

Dispõe sobre criação de Cargo de Diretor da Escola Municipal Morada dos Sonhos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇU:

Faço saber que a CAMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o cargo em comissão de Diretor da Escola Municipal Morada dos Sonhos, que no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Caçu, terá como símbolo AI-1, cuja remuneração é igual a dos demais cargos do mesmo nível.

Art. 2º - O Diretor terá como atribuições, o planejamento, coordenação, orientação e o controle dos programas educacionais da Escola.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de janeiro de 1996.

Silvânia Dávila Barbosa Pinto